GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001000.989.23-6
Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada(s): E.P. Empreendimento e Construção EIRELI – EPP.
Objeto: Execução de obras para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil na Rua Mogi Guassu, nº 80, Bairro Olímpico.
Responsável(is): Minéa Paschoaleto Fratell (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167).

TC-016781.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada(s): E.P. Empreendimento e Construção EIRELI – EPP.
Objeto: Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil na Rua Mogi Guassu, nº 80, Bairro Olímpico.
Responsável(is): Emerson Fernandes dos Santos e Diego Fuentes Mendes (Gestores do Contrato).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 20/08/24.
Advogado(s): Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167).

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL. LICITAÇÃO, RESPECTIVA AVENÇA E ADITIVO APROVADOS. FALHA RELEVADA. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato nº 92/2022 firmado entre Prefeitura de São Caetano do Sul e E.P. Empreendimento e Construção EIRELI - EPP e do Termo de Recebimento Definitivo, sem embargo da recomendação registrada no corpo do voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator